

LEI Nº 338/2017

**EMENTA:** Dá o nome de MARGARIDA MARIA DOS SANTOS, ao prédio do Centro de Educação Infantil (CEI) da sede do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica denominado de: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARGARIDA MARIA DOS SANTOS**, o prédio do Centro de Educação Infantil (CEI) da sede do município.

**Art. 2º** - A referida cidadã, ora homenageada, não pertence mais ao nosso convívio, tendo falecida já a alguns anos. Mas deixou na sua historia de mulher simples o exemplo de dignidade ao respeitar o próximo e amar a terra onde morou por toda a sua vida. Quem a conheceu sabe que ela era uma excelente profissional, sonhava como todos nós pela melhoria do nosso município. Entendemos que a sua memória faz jus a esta homenagem.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 02 de Março de 2017.



**Tertuliano Candido Martins de Araujo**  
PREFEITO MUNICIPAL